PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01744/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 11/05/1968
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executiv Municipal autorizado a conceder em aforamento a conceder em aforamento a MANOEL FELIX DE LIMA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos.....c/ 28,00m
SUL - Desc. Paviment. Herculano Ramos.....c/ 30,00m
LESTE - Rua Oeste.....c/ 9,00m
OESTE - .....

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 09 de maio de 1968.

AGNELO ALVES
PREFEITO

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário MUNICIPAL DE administraçãoo

Públicado no D.O

de 11/05/1968.